



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 064108015

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 757/2021, SGP-23 nº 15/2021 e SGP-23 nº 491/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Memorando URB nº 44/2021, de autoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e Requerimento RDS nº 1962/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e do Verde e do Meio Ambiente a respeito de denúncia de gerador no Condomínio Bellini, localizado na Rua do Livramento, nº 250, que libera monóxido de carbono, causando enormes danos a saúde e ao meio ambiente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 09/06/2022, às 19:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064108015** e o código CRC **CA66707C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0003159-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 058079713

São Paulo, 31 de janeiro de 2022

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 1962/2021, solicitando informações a respeito da denúncia de gerador no Condomínio Bellini, localizado na Rua do Livramento, nº 250, que libera monóxido de carbono, causando enormes danos a saúde e ao meio ambiente

PREF/CASA CIVIL AT II

Sra. Assessora,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria em doc. 057533270, seguem as informações, relativas a competência desta Pasta sobre o Condomínio Bellini, prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE em doc. 058043114 e 058054063, que informa que a situação do referido condomínio se encontra em situação regular em função do Certificado de Conclusão emitido conforme doc. 057972340 e 057972469.

Atenciosamente,

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 01/02/2022, às 17:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058079713** e o código CRC **B360DDB0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0003159-5**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 058054063****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 1962/2021, solicitando informações a respeito da denúncia de gerador no Condomínio Bellini, localizado na Rua do Livramento, nº 250, que libera monóxido de carbono, causando enormes danos à saúde e ao meio ambiente.**SMUL/GAB**

Sr. Chefe de Gabinete,

Retornamos com a informação de CASE/DLE no documento SEI 058043114 quanto a situação regular do condomínio no Cadastro de Edificações - CEDI .

MARIANA PANSERI

Coordenadora

SMUL/CASE

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa Panseri, Coordenador(a) IV**, em 31/01/2022, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058054063** e o código CRC **1B7F25F7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003159-5

Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 058043114

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

DLE

Sr. Diretor

Em atendimento à solicitação (057980688), informamos:

1. O imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU 036.058.0001-7 apresentou área construída regular de 145m², tendo em vista o Auto de Regularização emitido em 18.10.1995 através do PA 76-010.583-94*60 (058043064). A área foi demolida, conforme Certificado de Conclusão de Demolição de 10.04.2017, emitido através do PA 2017-2.000.478-8.
2. Segundo dados cadastrais da Secretaria Municipal da Fazenda, o contribuinte foi cancelado, tendo gerado o condomínio com SQLs no intervalo entre 036.058.0078-5 e 036.058.0102-1.
3. O condomínio encontra-se regular no Cadastro de Edificações - CEDI, em face do Certificado de Conclusão (057972340), com apostilamento (057972469).

CASE

Sra. Coordenadora

Com o informado em cota supra.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gonçalves de Macedo, Engenheiro(a)**, em 31/01/2022, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 31/01/2022, às 13:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058043114** e o código CRC **B359DBE9**.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SEC.MUN.LICENCIAMENTO / SEC.MUN.COORD. SUBPREFEITURAS

fls. 6

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03605800017

Documento

011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSAO

Número

2017/80113-00

Nome do Proprietário

SP LIVRAMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Data Publicação**Endereço do Imóvel**

Codlog Endereço

11946-6 R DO LIVRAMENTO

Número

000250

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

VILA MARIANA

VM

VM

04008-030

Zona de Uso

VIA: LOCAL

Categoria de Uso

R2V-01

EMISSAO: 24/01/2017

Descrição

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO EXPEDE, ATRAVES DO SISTEMA ELETRONICO DE LICENCA DE CONSTRUCAO, O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSAO PARA A AREA LICENCIADA PELO ALVARA 2012/33722-02 PUBLICADO EM 03/10/2013.

AREA LICENCIADA A CONSTRUIR 29682,08 M2, NUMERO DE PAVIMENTOS: 28, AREA DE TERRENO: REAL 5154,97 M2, ESCRITURA 5154,97 M2.

INFORMACOES DA EDIFICACAO OBJETO DESTE CERTIFICADO:

FICA VEDADO TODO E QUALQUER MODALIDADE DE ACESSO PELA RUA CHARLES CAMOIN

CADASTRO NO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE APARELHOS DE TRANSPORTE, CONFORME DECRETO 55.036/14, SECAO 3.I Nº DA CHAPA: 133785 PROTOCOLO: 21650 Nº DA CHAPA: 133793 PROTOCOLO: 21651 Nº DA CHAPA: 133794 PROTOCOLO: 21652 Nº DA CHAPA: 133796 PROTOCOLO: 21653 Nº DA CHAPA: 133797 PROTOCOLO: 21654

USO DO IMOVEL:

- CONJUNTO COM MAIS DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAL. - EDIFICIO RESIDENCIAL.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS):

036.058.0001-7; 036.058.0002-5; 036.058.0003-3; 036.058.0004-1;
 036.058.0005-1; 036.058.0006-8; 036.058.0007-6; 036.058.0008-4;
 036.058.0009-2; 036.058.0010-6; 036.058.0011-4; 036.058.0012-2;
 036.058.0013-0; 036.058.0014-9; 036.058.0015-7; 036.058.0016-5;
 036.058.0037-8; 036.058.0038-6; 036.058.0039-4; 036.058.0040-8;
 036.058.0041-6; 036.058.0042-4; 036.058.0043-2; 036.058.0044-0;
 036.058.0045-9; 036.058.0046-7; 036.058.0047-5; 036.058.0048-3;
 036.058.0049-1; 036.058.0050-5; 036.058.0051-3; 036.058.0052-1;
 036.058.0053-1; 036.058.0054-8; 036.058.0055-6.

DIRIGENTE TECNICO:

Requerimento

03605800017-00010

PROCESSO: 0000. 2017/ 2000099-5 EMISSAO: 28/01/2022

Página

1 / 3

Código Verificação:

18E1.6244.C8D1.F1AC.C6BD.6DBE.F78E.F563

Alvará (057972340)

SEI 6010.2021/0003159-5 / pg. 6

Matéria-DOCREC-534/2022- Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=385575.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SEC.MUN.LICENCIAMENTO / SEC.MUN.COORD. SUBPREFEITURAS

fls. 7

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03605800017

Número

2017/80113-00

Data Publicação**Documento**

011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSAO

Nome do Proprietário

SP LIVRAMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

11946-6 R DO LIVRAMENTO

Número

000250

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

VILA MARIANA

VM

VM

04008-030

Zona de Uso

VIA: LOCAL

Categoria de Uso

R2V-01

EMISSAO: 24/01/2017

Descrição

MARCIO MARQUES ALVARENGA - CREA: 600379200 CCM: 8173945-1 ART: 92221220131115840.

RESPONSAVEL TECNICO:

FUNDACAO PROJETO: MILTON GOLOMBEK - CREA: 600283583 ART: 92221220131210823.

FUNDACAO OBRA: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS - CREA: 5061024023 ART: 92221220141366628.

ESTRUTURA PROJETO: MARIO FRANCO - CREA: 600085196 ART: 92221220120838161.

ESTRUTURA OBRA: ROBERTO CARLOS CASSAB BROLIO - CREA: 601033870 ART: 92221220141517355.

INSTALACOES HIDRAULICAS PROJETO: EDUARDO PEDREIRA DESIO - CREA: 600273631 ART: 92221220141073723.

INSTALACOES HIDRAULICAS OBRA: ROBERTO BARBOZA - CREA: 601105626 ART: 92221220151202965.

INSTALACOES ELETRICAS PROJETO: EDUARDO PEDREIRA DESIO - CREA: 600273631 ART: 92221220151236498.

INSTALACOES ELETRICAS OBRA: ROBERTO BARBOZA - CREA: 601105626 ART: 92221220160498938.

INSTALACOES DE GAS PROJETO: EDUARDO PEDREIRA DESIO - CREA: 600273631 ART: 92221220141073723.

INSTALACOES DE GAS OBRA: ROBERTO BARBOZA - CREA: 601105626 ART: 92221220160498837.

AMPARO LEGAL:

1) CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 (SECAO 3-9), DO DECRETO 32.329/92 (SECAO 3-J) E DO DECRETO 53.289/12.

RESSALVA(S):

1) A(S) EDIFICACAO(OES) ORA LICENCIADA(S) DEVERA(AO) CONSTITUIR UM SO CONDOMINIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERA DE APROVACAO DA

Requerimento

03605800017-00010

PROCESSO: 0000. 2017/ 2000099-5 EMISSAO: 28/01/2022

Página

2 / 3

Código Verificação:

18E1.6244.C8D1.F1AC.C6BD.6DBE.F78E.F563

Alvará (057972340)

SEI 6010.2021/0003159-5 / pg. 7

Matéria-DOCREC-534/2022- Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385575.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SEC.MUN.LICENCIAMENTO / SEC.MUN.COORD. SUBPREFEITURAS

fls. 8

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03605800017

Documento

011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSAO

Número

2017/80113-00

Nome do Proprietário

SP LIVRAMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Data Publicação**Endereço do Imóvel**

Codlog Endereço

11946-6 R DO LIVRAMENTO

Número

000250

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

VILA MARIANA

VM

VM

04008-030

Zona de Uso

VIA: LOCAL

Categoria de Uso

R2V-01

EMISSAO: 24/01/2017

Descrição

MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.

NOTA(S):

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO, AINDA, SER OBSERVADA A LEGISLACAO ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTE.
- 2) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL POR PARTE DA PREFEITURA.
- 3) ESTE CERTIFICADO DE CONCLUSAO E CONSIDERADO DOCUMENTO HABIL PARA FINS DE AVERBACAO DA AREA CONSTRUIDA NO COMPETENTE CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS.
- 4) O PRESENTE CERTIFICADO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E DOCUMENTOS QUE ATESTAM A CONCLUSAO TOTAL DA OBRA E O ATENDIMENTO DE TODAS AS NOTAS E RESSALVAS CONSTANTES DO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO.
- 5) O PRESENTE CERTIFICADO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E DOCUMENTOS QUE ATESTAM A CONCLUSAO DA AREA REMANESCENT DO ALVARA REFERENCIADO E O ATENDIMENTO DE TODAS AS SUAS NOTAS E RESSALVAS.

Requerimento

03605800017-00010

PROCESSO: 0000. 2017/ 2000099-5 EMISSAO: 28/01/2022

Página

3 / 3

Código Verificação:

18E1.6244.C8D1.F1AC.C6BD.6DBE.F78E.F563

Alvará (057972340)

SEI 6010.2021/0003159-5 / pg. 8



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

fls. 9

CÓPIA DO DOCUMENTO**Contribuinte**

03605800017

Documento

011-1-01 APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO

Número

2017/80113-01

Nome do Proprietário

SP LIVRAMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Data Publicação

08/04/2017

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

11946-6 R DO LIVRAMENTO

Número

000250

Complemento/Bairro

VILA MARIANA

Sub.Pref.

VM

CEP

04008-030

Zona de Uso**Categoria de Uso**

R2V

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM EXPEDE O PRESENTE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO DOCUMENTO DE NUM. 2017/80113-00 PUBLICADO EM 31/01/2017, FAZENDO CONSTAR:

AREA LICENCIADA A CONSTRUIR 29682,08 M2, AREA DE TERRENO: REAL - 5154,97 M2, ESCRITURA - 5154,97 M2.

ZONEAMENTO : ZM-3A/006

OBS.:

- 1) O EXISTENTE FOI TOTALMENTE DEMOLIDO.
- 2) ESTE DOCUMENTO ENGLOBA A DEMOLIÇÃO TOTAL DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, CONFORME NOTA 2 DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA Nº 2013/14215-00, PUBLICADO EM 22/05/2013.

Requerimento

03605800017-00011

PROCESSO: 0000. 2017/ 0045552-0 EMISSAO: 28/01/2022

Página

1 / 1

Código Verificação:

06E3.F01C.4C04.042C.3845.4C41.48EE.C253

Alvará (057972469)

SEI 6010.2021/0003159-5 / pg. 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003159-5

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 060060725

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao solicitado por V.S.^a em SEI 059357240, retornamos o presente com as informações prestadas pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA e suas divisões em SEI 060045961.

Atenciosamente,

Rodrigo Pimentel Pinto Ravana
Chefe de Gabinete
SVMA.G/AJ



Rodrigo Pimentel Pinto Ravana
Chefe de Gabinete
Em 21/03/2022, às 10:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060060725** e o código CRC **C1028954**.

Do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0015672-2

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA nº 119/SVMA/CFA/DFA/2021

1 - DADOS REFERENCIAIS:

Interessado:	Condomínio Bellini
Assunto:	Fiscalização Ambiental
Endereço:	Rua do Livramento nº 250, Paraíso - São Paulo/SP
Subprefeitura:	Vila Mariana
Data:	24/11/2021
Equipe técnica:	Bruno Silva / Vivian Souza

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Trata-se de ação fiscalizatória, sobre possíveis irregularidades ambientais. O imóvel cadastrado é de propriedade do **Condomínio Bellini** – CNPJ/MF nº **27.994.653/0001-90**.

3 - LOCALIZAÇÃO:

O local da ocorrência situa-se na **Rua do Livramento nº 250, Paraíso - São Paulo/SP**.

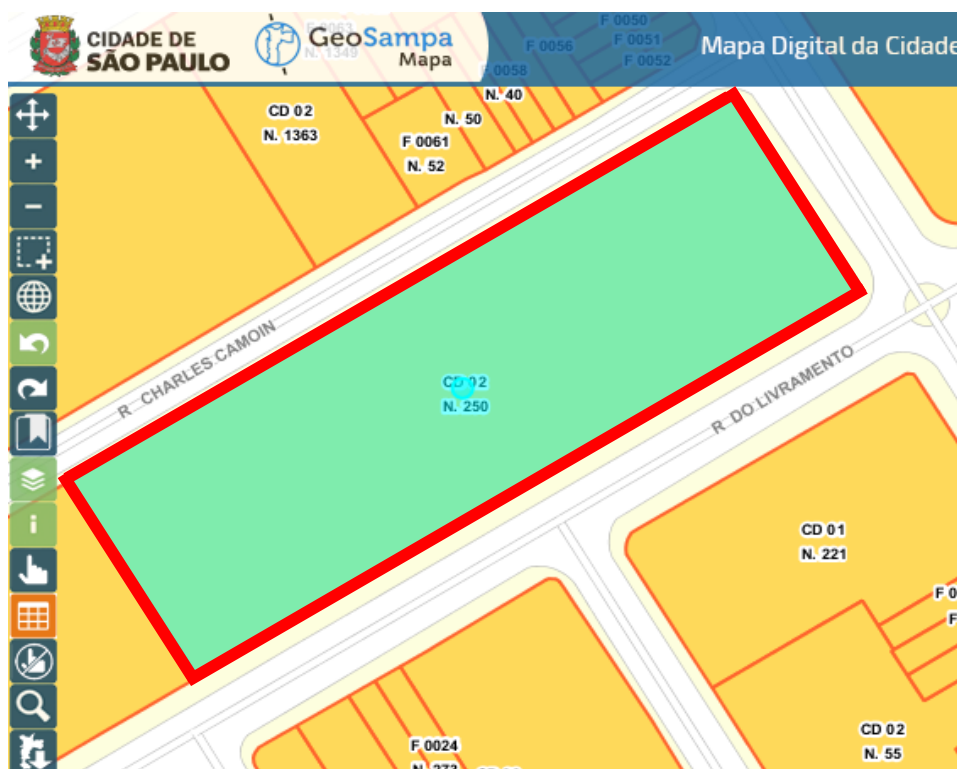


Imagem obtida no site GeoSampa – Mapa Digital da Cidade de São Paulo, datada de Dez/2021

Do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0015672-2

4 – CONSTATAÇÕES:

A equipe do CFA/DFA compareceu ao local objeto da ocorrência em 24/11/2021, para averiguar os fatos abordados na denúncia requisitada via ofício pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Na ocasião, ao percorrermos todo o imóvel aludido e suas adjacências, não constatamos quaisquer lançamentos de gases, monóxido de carbono ao meio ambiente. No entanto, visando dar prosseguimento na ação fiscalizatória, a equipe técnica desta SVMA lavrou o respetivo **Auto de Inspeção nº 028269**, no qual sugere a troca periódica dos filtros do duto de material particulado de forma a evitar problemas ambientais e comunitários no futuro.

5 – REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Foto 1 – Fachada do Condomínio



Foto 2 – Entrada Cabine do Gerador

Do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0015672-2

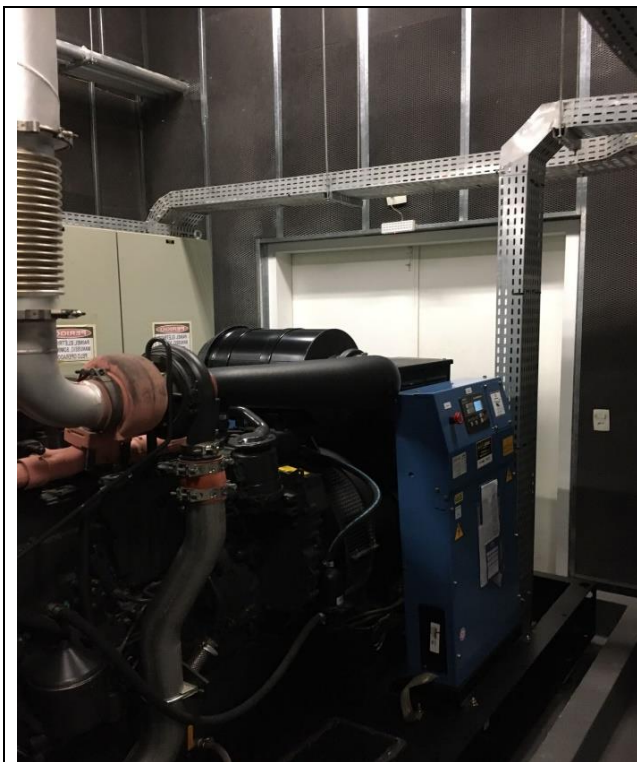


Foto 3 – Gerador



Foto 4 – Saída de material particulado

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

• FEDERAL

A responsabilidade pelos danos causados ao meio ambiente é objetiva.

O artigo 225 da Constituição Federal, em seu *caput*, menciona que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

O parágrafo 3º deste artigo menciona, ainda, que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Lei Federal nº 9.605/98:

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.



Do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0015672-2

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitâneas dos Portos, do Ministério da Marinha.

• MUNICIPAL

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente foi concebida como órgão ambiental local, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e que dentre as atribuições desta Secretaria se inclui a de planejar, ordenar e coordenar atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de São Paulo.

Decreto Municipal nº 54.421/13, que confere nova regulamentação ao procedimento de fiscalização ambiental no Município de São Paulo; revoga o Decreto Municipal nº 42.833/03:

Art. 7º. Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, contidas nas leis, regulamentos e normas federais, do Estado e do Município, bem como as exigências técnicas delas decorrentes, constantes das licenças ambientais.

7 - CONCLUSÃO:

No momento da vistoria, a equipe do CFA/DFA não obteve êxito em lograr quaisquer irregularidades ambientais incidentes sobre o imóvel. Sendo que não há mais o que relatar por esta divisão, sugerimos o devido arquivamento do processo.

É o relatório.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Vivian Souza
SVMA/CFA/DA
RF: 890.955-5